

- Diagnóstico molecular de doenças.
- Identificação de organismos e variantes.
- Estratégias para construção de linhagens celulares mutantes.
- Estrutura e propriedades dos aminoácidos.
- Propriedades físico-químicas de proteínas.
- Procedimentos e preparação de tampões.
- Métodos utilizados na preparação e fracionamento de extratos celulares.
- Princípios cromatográficos aplicados à purificação de proteínas e complexos macromoleculares.
- Métodos de quantificação de proteínas e de ácidos nucleicos.
- Técnicas biofísicas para análise da estabilidade e estrutura de proteínas em solução.
- Procedimentos de introduzir mutações sítio-dirigidas em genomas bacterianos.

- Operação de instrumentação utilizada em processos de purificação e caracterização de proteínas.
- Análise e interpretação de resultados de experimentos de purificação e caracterização de proteínas utilizando cromatografia, espetrofotômetro, e fluorometria.

- Técnicas de sequenciamento de DNA.

- Características e crescimento de organismos utilizados como sistemas de expressão de proteínas recombinantes.

- Acesso e uso de bancos de dados públicos de seqüências de DNA e proteínas.

V.2. Conhecimentos em química

Programa:

1) Matéria e suas propriedades; átomos, moléculas, íons e compostos; estrutura eletrônica; ligações químicas; geometria molecular; forças intermoleculares.

2) Reações químicas: estequiométrica; evidências e classificação; Equação química - representação de uma transformação química; Conservação da matéria - Lei de Lavoisier; Leis Ponderais; Cálculos estequiométricos: massa, volume, molar, massa molar, volume molar das gases.

3) Soluções; teorias ácido-base; termoquímica; princípios de termodinâmica; introdução à eletroquímica; princípio de cinética química; introdução aos complexos de coordenação.

4) Introdução aos compostos orgânicos: geometria molecular e teoria de ligação; estrutura, propriedades e funções de biomoléculas (Aminoácidos, peptídeos, proteínas, carboidratos e lípidos).

Bibliografia sugerida:

P. Atkins, L. Jones, L. Laverman - Princípios de Química, Bookman, 7ª Edição, Porto Alegre, 2018.

T. L. Brown, H. E. LeMay, Jr, B. E. Bursten - Química, A Ciência Central; Pearson Prentice Hall; 9ª Edição, São Paulo, 2005.

J.C. Kotz, P. M. Treichel, J. R. Townsend, D. A. Treichel - Química e Reações Químicas, Volumes 1 e 2; Editora Cengage, 3ª edição traduzida, 2015.

A. Burrows, J. Holman, A. Parsons, G. Pillig, e G. Price, - Química - Introdução à Química Inorgânica, Orgânica e Físico-Química, Volumes 1 a 3; LTC, 1ª Edição, 2012.

V.3. Conhecimentos em biologia

Programa:

1) Evolução: Teoria sintética da evolução: seleção natural, pressão seletiva e variabilidade. Origem de variabilidade; mutação, reprodução sexual e recombinação genética.

2) Biologia Celular e Genética: Membrana plasmática e a interação da célula com o meio. Organização básica de células procarióticas e eucarióticas. Metabolismo energético das células (fotossíntese, respiração aeróbica e fermentação). Funções das organelas celulares (mitocôndria, clastos, vacúolo, ribossomos, lisossomos). Divisão celular. Ciclo celular e sua regulação. Diferenciação celular. Estrutura do DNA. Código genético e síntese de proteínas. Conceito de gene e de alelo. Padrões de Herança Mendeliana: conceito, Heranças autossômicas e ligadas ao sexo. Alterações cromossômicas, genética e doenças. Conceitos em genética de populações e epigenética. Questões étnicas, morais, ecológicas e econômicas envolvidas no uso de técnicas de manipulação de DNA.

3) Bioquímica: Biomoléculas: aminoácidos, classificação, estrutura e propriedades. Estrutura de proteínas. Sequência, evolução, função desnaturalização e renaturação de proteínas. Carboidratos: conceito, classificação, estrutura e propriedades. Lipídios e membranas: conceito, classificação e propriedades.

4) Fisiologia Humana: Organização funcional do Corpo Humano. Bioeletrofisiologia: potenciais de membrana.

5) Microbiologia: Taxonomia e sistemas de classificação; grupos de bactérias e fungos. Metodologias para classificação e identificação de fungos e bactérias. Morfologia das bactérias e fungos; Crescimento microbiano - curvas de crescimento; fatores químicos, físicos envolvidos no crescimento microbiano. Agentes físicos e químicos envolvidos na morte e controle do crescimento microbiano. Metabolismo microbiano - reações catabólicas para obtenção de energia; diversidade metabólica microbiana. Genética de microrganismos - mecanismos de variabilidade genética; conjugação, transdução, transformação, mutação, transposons. Coloração de Gram, identificação bacteriana. Modos de transmissão e a importância da prevenção de doenças causadas por bactérias, vírus e fungos. Funcionamento das vacinas e sua importância na prevenção de doenças infectocontagiosas.

Bibliografia sugerida:

ALBERTS, B. et al. (2010). Biologia Molecular da Célula. 5ª edição, Artmed Editora S/A.

Yan, I., Celia N. Biologia Celular & Molecular Junqueira & Carneiro, 10ª edição, editora GEN.

LODISH et al. (2014). Biologia Celular e Molecular – 7ª edição, Artmed Editora S/A.

TORTORA, G.J., FUNKE, B.R., CASE, C.L. Microbiologia, Artmed, Porto Alegre, RS, 2012.

Princípios de Bioquímica de Lehninger, D. L. Nelson & M. M. Cox MENCK, C.F. M., & SLUVY, M. V. Genética molecular básica: genes dos genomas. Grupo GEN, 2017.

V.4. Conhecimentos em bases práticas científicas

Programa:

Diretrizes para as atividades científicas.
Boas práticas em pesquisa e a prevenção da má conduta acadêmica.

Responsabilidades individuais e institucionais na pesquisa.

Bibliografia sugerida:

SUZIGAN W, GARCIA R, MASSART O. Boas Práticas em Pesquisa e a prevenção da má conduta acadêmica. Rev. Bras. Inov. Campinas (SP), 20, e021004, p. 1-12, 2021.

Guia de Boas Práticas Científicas - 2ª edição, Universidade de São Paulo, 2023.

Código De Boas Práticas Científicas. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), 2014.

V.5. Conhecimentos em princípios laboratoriais

Programa:

Noções de técnicas em laboratório.
Noções básicas sobre segurança no trabalho em laboratórios.

Descarte e tratamento de resíduos químicos.
Equipamento básico de laboratório.

Manipulação de equipamentos de laboratório, como centrífugas, balanças, pHímetros, estufas, pipetadores, microscópios, etc.

Materiais e vidrarias a serem utilizados durante a execução de problemas propostos.

Noções de técnicas utilizadas em laboratório de química.

Preparo e acondicionamento de amostras.

Biossegurança em laboratórios.

Bibliografia sugerida:

Constantino, M. G. Silva, G. V. J. Donate, P. M., "Fundamentos de Química Experimental"; 1a. ed., EDUSP, São Paulo, SP, 2004.

Silva, R. R. Bocchi, N. Rocha Filho, R. C. "Introdução à Química Experimental"; 1a. Ed., Ed. McGraw-Hill, São Paulo, 1990.

J. R. S. Oliveira e S. L. Queiroz, Comunicação e Linguagem científicas: guia para estudantes de química. Campinas: Editora Átomo, 2017.

Manual de Segurança Biológica em Laboratório. Organização Mundial da Saúde Genebra, 3ª Ed., 2004.

RDC n° 22/2018. Gerência de Regulamentação e Controle Sanitário em Serviços de Saúde – ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N° 12.782/07.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, CPF no _____,

_____ DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital RH nº _____/2024 de abertura de inscrições do concurso público de _____ da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____ de _____ de 2024.

assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL RH nº 044/2024

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a(s) oficina(s) interessado(s) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 01 (uma) vagas do grupo Superior 1 A, criada pela Lei Complementar Estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Especialista em Laboratório (especialidade: materiais dentários), a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, ou capital e no interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013.

- 01 (uma) vaga para a cidade de Bauru.
Fica reservado para pessoas com deficiência (PCd) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste Edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) terão direito à pontuação diferenciada, nos termos do item 11 deste Edital.

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a(s) oficina(s) interessado(s); (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT, em trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Diretivo da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o(a) selecionado(a) for lotado(a), podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do artigo 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de julho de 2024 é de R\$ 10.742,56 (dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde ao Superior 1 A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e ações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser bakadas relativas à atuação dos Especialistas em Laboratório na USP.

Atribuições Sumárias:

Apoiar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, participando do desenvolvimento de projetos e da orientação de alunos de graduação e pós-graduação, bem como atuando na disseminação de conhecimento.

Atribuições Detalhadas:

Desenvolver trabalhos de investigação científica, a partir de projetos liderados por docentes, com objetivos didáticos-científicos e extensão.

Colaborar para o levantamento e na utilização dos elementos necessários ao desenvolvimento da pesquisa, bem como publicação dos resultados obtidos para disseminar as descobertas científicas.

Auxiliar na orientação de alunas/os de iniciação científica para elaboração de seus trabalhos e de alunos/os de pós-graduação em suas dissertações e teses.

Auxiliar na orientação de alunos/as para a organização das atividades de estágio, no caso dos laboratórios pedagógicos.

Apoiar os(as) docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.

Participar da organização e administração de acervos, coleções e reservas técnicas, incluindo as diversas etapas de conservação e restauração.

Desenvolver, executar e supervisionar os trabalhos de conservação preventiva do acervo, utilizando métodos apropriados.

Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança e segurança do trabalho.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do laboratório.

Mantendo o(a) selecionado(a) em relação às tendências e inovações tecnológicas da sua área de atuação e das necessidades do setordepartamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou critério de seu superior.

Atribuições Específicas:

Consolidar a construção de dados científicos ao operacionalizar e racionalizar equipamentos de maior complexidade, de base transdisciplinar entre áreas básicas e aplicabilidade clínica de âmbito científico e social, e proporcionar suporte técnico;

Efetivar condições de execução dos projetos cadastrados desde a contribuição nos aspectos relacionados ao delineamento experimental como na interpretação de dados;

Operacionalizar/ supervisionar o uso de equipamentos, sobretudo multifunções mandatoriamente de alta complexidade de uso apropriado;

Capacitar usuários internos e externos;

Offerer suporte em diálogos relacionados as uso do USP Multi e controlar a agenda de uso dos equipamentos, bem como o relatório de uso para alimentar bases de produção da USP e de sua contribuição na esfera científica e social;

Colaborar nos acompanhamentos, manutenções anuais e atendimentos a editais referentes para eventuais reparos dos equipamentos;

Alimentar as bases de repositório de dados e planos de gestão, atendendo às normas e diretrizes aplicáveis;

Atualizar-se em cursos preparatórios ou de capacitação para melhor aplicação da tecnologia, sobretudo com base na inteligência artificial e de tecnologia da informação para aprimoramento e aprofundamento de análises de dados;

Produzir tutoriais dos equipamentos que facilitem a autonomia dos usuários em perspectivas operacionais e com caráter de embasamento científico de suporte;

Receber reagentes/materiais de pesquisa e preparar de reagentes e soluções de maior complexidade;

6. Dos pré-requisitos para contratação

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a) se, na data da admissão, atender às seguintes condições:

Possuir 18 (dezoito) anos completos;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme descrição prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente, no caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 18.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de não ser considerado(a) desidente e, consequentemente, excluído(a) do concurso público;

Possuir curso de graduação completo em odontologia e áreas afins com carga horária mínima fixada pelo MEC;

Posse regular no ativo no órgão profissional (se profissão regulamentada);

Possuir conhecimentos intermediários de língua inglesa;

Possuir conhecimento em informática;

Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

Estar em gozo de boa saúde física e mental;

Não ter sido demitido(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou devido ao seu desempenho profissional), salvo se tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitulação do contrato;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital;

Não ter sido demitido(a) por motivo de desempenho de 05 (

9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

9.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos dos(as) candidatos(as) que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(a) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios, o que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos(as) demais candidatos(as).

10. Dos(as) candidatos(as) com deficiência:

10.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos(as) candidatos(as) com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, o que no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga, ou quem vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público.

10.2. Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito de reserva de vagas, aquelas que desde que observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3/298/1999 e suas alterações, no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, regulamentado pelo Decreto nº 16.654/2021, na Lei Estadual nº 16.769/2018; e na Lei Estadual nº 16.779/2018.

10.3. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 15/08/2024 a 13/09/2024, deve o(a) candidato(a) com deficiência(s) declará-la(s) por escrito, juntando na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido após 01/01/2023) que ateste a espécie e o grau ou nível das deficiências(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.4. O(a) candidato(a) com deficiência(s), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

10.5. O(a) candidato(a) com deficiência(s) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 10.3, será considerado(a) pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

10.6. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso.

10.7. As pessoas com deficiência destinadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas destinadas para pessoas com deficiência.

10.8. Não haverão candidatos(as) com deficiência inscritos(as), aprovados(as) e classificados(as) ou cuja(s) deficiência(s) tenham(m) sido avaliada(s) compatível(s) com as atribuições da função, as vagas a elas(es) reservadas serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) constantes da lista geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.

10.9. No prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) deverão submeter-se à perícia biopsicossocial, realizada por junta multiprofissional e interdisciplinar, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

10.10. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser profissionalizado no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

10.11. Quando a perícia concluir pela inaptidão (do(a) candidato(a), esse(a) poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar pedido de reconsideração, indicando, se assim desejar, sua confiança para participar da junta multiprofissional que irá realizar a nova perícia.

10.11.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor pedido de reconsideração contra o resultado da perícia médica deverá encaminhar-lo exclusivamente no site da FUVEST (www.fuvest.br), via FALE CONOSCO, selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Análise de Autodeclaracão como PPI". Não serão considerados recursos intempestivos ou encaminhados por canal diferente do indicado neste item.

10.12. A junta multiprofissional deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

10.13. Após a conclusão da etapa relacionada à perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial, será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo o resultado definitivo do concurso, com a indicação do nome completo, do número de Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), da nota final e da classificação dos(as) candidatos(as) mantidos(as) nesta listagem.

10.14. Considerando as vagas existentes, e as que vierem a surgir, a 5ª (quinta) vaga de emprego público será provida por um(a) candidato(a) com deficiência, nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 59.591/2013, com a determinação referida neste Edital.

10.15. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá indicar a cidade onde pretende realizar a perícia médica necessária para fins de homologação do concurso.

11. Dos(as) candidatos(as) aprovados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas:

11.1. Considerando o disposto na Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas terão direito à pontuação diferenciada.

11.1.1. Considerar-se-á para fins de pontuação diferenciada de que os(as) autodeclarados(as) indígenas, exclusivamente, os(as) candidatos(as) das etnias indígenas no Brasil, conforme Resolução COIP nº 5/57/2024.

11.2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos(as), pardos(as) e indígenas, em todas as fases do concurso público, é:

$$\text{PO} = (\text{MCA} - \text{MCPPI})/\text{MCPPI}$$

Onde:

PO é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos(as) os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

11.1.1. Considerar-se-á para fins de pontuação diferenciada de que os(as) autodeclarados(as) indígenas, exclusivamente, os(as) candidatos(as) das etnias indígenas no Brasil, conforme Resolução COIP nº 5/57/2024.

11.2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos(as), pardos(as) e indígenas, em todas as fases do concurso público, é:

$$\text{NFCCPI} = (1 + \text{PD}) * \text{NSCPI}$$

Onde:

NFCCPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do(a) candidato(a) na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em Edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do(a) candidato(a).

NSCPI é a nota simples do(a) candidato(a) beneficiário(a), sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

11.4. Os cálculos a que se referem os itens 11.2 e 11.3 devem considerar duas casas decimais, e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

11.5. A pontuação diferenciada (PD) prevista nos items 11.2 e 11.3 aplica-se a todos(as) os(as) beneficiários(as) habilitados(as), ou seja, os(as) que atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos(as) os(as) candidatos(as) que portaram e que não se declararam como pretos(as), pardos(as) ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

11.6. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da pontuação diferenciada entre os(as) habilitados(as), não será calculada a pontuação diferenciada.

11.7. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

11.8. Para que faça jus à pontuação diferenciada, a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), o(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que o(a) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda.

11.9. A autodeclaração como preta(o) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, e será realizada em três etapas:

I - etapa fotográfica: obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as), autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, optantes pela pontuação diferenciada;

II - etapa virtual: os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica serão convocados(as) por e-mail e com pelo menos 24 de antecedência, para etapa virtual, via aplicativo ou programa de videochamada, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial;

III - etapa recursal: a ser realizada nos casos em que a autodeclaração não seja confirmada na etapa virtual e haja apresentação, via FALE CONOSCO no site da FUVEST, conforme disposto no item 11.10, de recurso pelo(a) candidato(a).

11.9. A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, quando será apresentada a seguinte documentação:

I - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI próprio ou, na ausência desse, o RANI de um de seus genitores, conforme regula o §4º do artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018, ou;

II - Memorial do(a) candidato(a) por escrito ou em vídeo em que se salientem os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como: fotos, participação em eventos, cópia de prontuário de serviços da pessoa candidata/familia expedita pela unidade básica de saúde no qual conste a apresentação ou informação de que a pessoa candidata/familia pertence a grupo indígena acompanhado de uma das declarações:

a) Declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis das comunidades (líderes, professores, dentre outros);

b) Declaração de associação da sociedade civil, com recibo nele mencionado, comprovando o pertencimento a grupo indígena.

11.9.1. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento da USP, que poderá adotar a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por círcicos, tuxus, lideiros, famílias de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob pena de lei.

11.10. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da análise de sua autodeclaração como preta(o), pardo(a) e indígena deverá encaminhá-lo exclusivamente no site da FUVEST (www.fuvest.br), via FALE CONOSCO, selecionando o assunto "Recurso do Resultado da Análise de Autodeclaração como PPI". Não serão considerados recursos intempestivos ou encaminhados por canal diferente do indicado neste item.

11.11. Quando a perícia concluir pela inaptidão (do(a) candidato(a), esse(a) poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar pedido de reconsideração, indicando, se assim desejar, sua confiança para participar da junta multiprofissional que irá realizar a nova perícia.

11.11.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da perícia médica deverá encaminhar-o diretamente ao Conselho de Inclusão e Pertencimento da USP, que poderá adotar a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por círcicos, tuxus, lideiros, famílias de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob pena de lei.

11.12. A realização das provas só será permitida ao(a) candidato(a) que se apresentar na data, no local e no horário constante do presente Edital e dos Editais de Convocação para Prova.

11.13. Não será admitido o ingresso, na escola, do(a) candidato(a) que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova.

11.14. O início das provas objetiva e dissolutiva será declarado pelo(a) Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova, respeitada a duração estabelecida no item 13.1.1.

11.15. Ao término das provas objetiva e dissolutiva, os(as) últimos(últimos) candidatos(as) devidamente comparecerão para sair da sala de prova, em hipótese alguma poderá um(a) único(a) candidato(a) permanecer sozinho(a) em uma sala regular de prova com o(a) Fiscal do Concurso Público.

11.16. Não será permitido ao(a) candidato(a) portar qualquer tipo de religião ou outro dispositivo de controle de tempo.

Durante a realização da prova, caberá ao(a) candidato(a) controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

11.17. Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas e para circulação nas dependências do local de prova, com o objetivo de garantir a segurança dos(as) candidatos(as) e impedir que sejam usados dispositivos de controle de tempo.

11.18. As provas serão realizadas nas cidades previstas nos itens 13.1 e 13.2, e a FUVEST indicará os locais de aplicação das provas, nos quais serão cumpridas todas as normas de segurança e saúde devidamente determinadas pelas autoridades sanitárias, vigentes à época da aplicação, se for o caso.

11.19. Não será permitido ao(a) candidato(a) portar qualquer tipo de religião ou outro dispositivo de controle de tempo.

11.20. Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas e para circulação nas dependências do local de prova, com o objetivo de garantir a segurança dos(as) candidatos(as) e impedir que sejam usados dispositivos de controle de tempo.

11.21. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

11.22. O(a) candidato(a) não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação da prova.

11.23. A autodeclaração como preta(o) e pardo(a) é válida para fins de homologação do concurso.

11.24. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, que não se declararam como pretos(as), pardos(as) ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

11.25. A MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) os(as) candidatos(as) que portaram, excluindo-os(as) inabilitados(as), ou seja, os(as) que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos(as) os(as) candidatos(as) que portaram e que não se declararam como pretos(as), pardos(as) ou indígenas, e aqueles que, tendo se declarado pretos(as), pardos(as) ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

11.26. A NSCPI é a nota simples do(a) candidato(a) beneficiário(a), sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

11.27. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada é a mesma que se refere aos itens 11.2 e 11.3, devendo considerar duas casas decimais, e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

11.28. As provas objetiva, dissolutiva e de arguição do memorial (eliminatória e classificatória), compreendendo um diálogo com a Banca Examinadora a respeito de seu percurso formativo e da pertinência desta formação com a área de atuação específica do laboratório para o qual a vaga está alcocada.

11.29. Na prova objetiva, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as), observados, ainda, os critérios do item 12.3 do presente Edital.

11.30. Na prova dissolutiva, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

11.31. Na prova de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

11.32. As provas objetiva, dissolutiva e de arguição do memorial (eliminatória e classificatória), serão compostas da questão 01 (uma) e serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos, e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

11.33. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos, serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 1), dissolutiva (Peso 1) e de arguição do memorial (Peso 1).

11.34. As provas de arguição do memorial (eliminatória e classificatória), serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva, dissolutiva e de arguição do memorial.

11.35. As provas de arguição do memorial (eliminatória e classificatória), serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva, dissolutiva e de arguição do memorial.

11.36. As provas de arguição do memorial (eliminatória e classificatória), serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva, dissolutiva e de arguição do memorial.

12.4. No mesmo dia da prova objetiva, será aplicada a prova dissolutiva, também de caráter classificatório e eliminatório.

Somente serão corrigidas as provas dissolutivas dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) conforme item 12.3. Na prova dissolutiva, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, nessa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

12.5. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva, dissolutiva, dissolutiva (Peso 1) e de arguição do memorial (Peso 1).

12.6. As notas de todas as provas serão calculadas e divulgadas com cinco casas decimais após a vírgula, salvo o disposto no item 11.4.

12.7. Da prestação das provas.

12.8. As provas objetiva e dissolutiva serão realizadas nas cidades de Ribeirão Preto e São Paulo, comummente, a partir de 01 (uma) hora, em data a ser definida, entre os dias 06 e 24/01/2025, em horário a ser previamente anunciado na "Área do Candidato".

12.9. Não haverá tempo adicional para transcrição do gabarito na folha de respostas, nem rascunho para as folhas de prova.

12.10. Os resultados das provas serão divulgados no site da FUVEST (www.fuvest.br).

12.11. Os enunciados e o gabarito das questões de múltipla escolha e das questões de resposta aberta, bem como a escala de classificação, serão divulgados no site da FUVEST (www.fuvest.br).

12.12. As provas objetiva e dissolutiva serão realizadas em dias diferentes.

12.13. Da prova objetiva, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as), observados, ainda, os critérios do item 12.3 do presente Edital.

12.14. As provas objetiva, dissolutiva e de arguição do memorial (eliminatória e classificatória), serão compostas da questão 01 (uma) e serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos, e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

12.15. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos, serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva, dissolutiva e de arguição do memorial.

12.16. As provas de arguição do memorial (eliminatória e classificatória), serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva, dissolutiva e de arguição do memorial.

12.17. As provas de arguição do memorial (eliminatória e classificatória), serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva, dissolutiva e de arguição do memorial.

12.18. As provas de arguição do memorial (eliminatória e classificatória), serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva, dissolutiva e de arguição do memorial.

12.19. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos, serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva, dissolutiva e de arguição do memorial.

12.20. Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as) (tais como: bolsas, sacolas etc.), bem como os mencionados no item 13.18, que não couberem na embalagem, deverão ser acomodados no chão, embalado de sua carteira ou de sua mesa, desde que permaneçam até o término das provas.

12.21. Do julgamento das Provas

12.22. As provas objetiva, dissolutiva e de arguição do memorial serão avaliadas em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

12.23. Da prestação das provas.

12.24. As provas objetiva e dissolutiva serão realizadas nas cidades de Ribeirão Preto e São Paulo, comummente, a partir de 01 (uma) hora, em data a ser definida, entre os dias 06 e 24/01/2025, em horário a ser previamente anunciado na "Área do Candidato".

12.25. Da pontuação das provas.

12.26. As provas objetiva e dissolutiva serão realizadas em dias diferentes.

12.27. Da prova objetiva, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as), observados, ainda, os critérios do item 12.3 do presente Edital.

12.28. As provas de arguição do memorial (eliminatória e classificatória), serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva, dissolutiva e de arguição do memorial.

12.29. As provas de arguição do memorial (eliminatória e classificatória), serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva, dissolutiva e de arguição do memorial.

12.30. Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as) (tais como: bolsas, sacolas etc.), bem como os mencionados no item 13.18, que não couberem na embalagem, deverão ser acomodados no chão, embalado de sua carteira ou de sua mesa, desde que permaneçam até o término das provas.

12.31. Do julgamento das Provas

12.32. As provas objetiva, dissolutiva e de arguição do memorial serão avaliadas em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

12.33. Da prestação das provas.

12.34. As provas objetiva e dissolutiva serão realizadas nas cidades de Ribeirão Preto e São Paulo, comummente, a partir de 01 (uma) hora, em data a ser definida, entre os dias 06 e 24/01/2025, em horário a ser previamente anunciado na "Área do Candidato".

12.35. Da pontuação das provas.

12.36. As provas objetiva e dissolutiva serão realizadas em dias diferentes.

12.37. Da prova objetiva, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as), observados, ainda, os critérios do item 12.3 do presente Edital.

12.38. As provas de arguição do memorial (eliminatória e classificatória), serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva, dissolutiva e de arguição do memorial.

16.5. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação – Définitivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

17. Da validade

17.1. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ser prorrogada por igual período.

18. Da admissão

18.1. Os(as) candidato(as) serão convocados(as) por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para apresentação dos documentos relacionados no item 18.2.

18.1.1. A lotação do(a) candidato(a) respeitará estritamente a ordem de preferência das cidades indicadas no ato da inscrição, conforme item 7.1.4, que a vaga não tenha sido escolhida por outro(a) candidato(a) mais bem classificado(a), bem como a alternância entre a lista de ampla concorrência e a lista de candidato(as) com deficiência.

18.2. Para admissão, deverá o(a) candidato(a) entrar em contato com a Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, nos termos do Edital de Convocação para Contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar, sob pena de ser considerado(a) desidente do concurso público, a documentação pós-completa abaixo discriminada:

a) Carteira de Trabalho Digital;

b) Certidão de Nascimento (para solteiros);

c) Certidão de Casamento (para casados, divorciados e viúvos), contrato de união estável (se houver) ou declaração de próprio punho de que vive em união estável (para unidos estavelmente);

d) Cópia de Identidade – R.G.;

e) foto 3x4 recente;

f) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);

g) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou justificativa referente à última eleição e Certidão de quitação eleitoral;

h) Certificado Militar (para o sexo masculino);

i) Certidão de Nascimentos dos filhos com até 21 anos de idade ou, se universitários, até 24 anos de idade;

j) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

k) Extrato de participação no PIS/PASEP;

l) Cópia do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso Superior, exigido conforme item 6.1 do presente Edital, que, quando for expedido por instituição estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;

m) Cópia do registro ativo no Órgão Profissional (se profissão regulamentada);

n) Declaração de Acumulação de Cargo/Emprego/Função Pública;

o) Visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil, caso candidato(a) estrangeiro(a);

p) Cópia do comprovante de conta bancária no Banco do Brasil.

18.3. Para contratação, deverá o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) em exame médico adicional realizado pelo SESMT/USP.

18.3.1. O(a) candidato(a) que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico adicional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado(a) desidente do concurso público.

18.3.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer à Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado(a) desidente do concurso público, quando será considerado(a), por escrito, da data fixada pela Unidade/Orgão para o início do exercício da função.

18.4. Para o(a) candidato(a) que já pertence ao quadro funcional da Universidade de São Paulo, a contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público somente serão possíveis após a conclusão de aptidão em exame médico adicional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Diretente da Unidade/Orgão de lotação do(a) servidor(a), sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

18.5. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo, a contratação ficará condicionada à verificação do motivo de desligamento da Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, não sendo efetuada caso tenha sido demitido(a) ou exoneração da função de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitalização da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1996, acrescentado pela Lei Complementar nº 94/2003.

18.6. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) público(a) de outra instituição, deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual pertence, com a data e o motivo do desligamento, e não será contratado(a) desidente do concurso público, salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitalização da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1996, acrescentado pela Lei Complementar nº 94/2003.

18.7. Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública (incluindo aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização da acumulação de cargo.

18.8. Atestada a aptidão em exame médico adicional realizado pelo SESMT/USP, e, quando o caso, autorizada a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Orgão, sob pena de ser considerado(a) desidente do concurso público.

19. Das disposições

19.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação à qual não poderá alegar desconhecimento.

19.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

19.3. O não atendimento pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

19.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público.

19.5. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados no cadastro da FUVEST até a publicação da homologação do concurso. Após a homologação e durante todo o prazo de validade do concurso, os pedidos de atualização de dados deverão ser submetidos ao Departamento de Recursos Humanos, pelo e-mail hselecao@usp.br.

19.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a provisão ou o evento que lhes disser respeito ou ate a data da homologação do concurso público.

19.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST.

19.7.1. A FUVEST publicará, em momento oportuno, cópias das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo em seu website.

19.8. O período de validade deste concurso público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de apresentar os(as) candidato(as) habilitado(as) além das vagas ofertadas neste Edital.

19.9. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faletconosco_contacto.

19.10. Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

19.11. Não haverá revisão ou vistas de provas.

19.12. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compatibilizar os dados pessoais dos(as) candidato(as) nos termos da Lei nº 7.070/90/18, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

19.13. Havendo mal de um concurso em que as provas ocorram no mesmo dia e horário, sera válida a opção feita no momento da inscrição. Após o pagamento do boleto gerado no ato da inscrição, não será possível a alteração do cargo escolhido.

19.14. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvidoria à FUVEST.

ANEXO I

Data - Evento - Local

17/07/2024 - Publicação do edital do concurso - Site da FUVEST e DCE

Das 12h de 22/07 às 12h de 24/07 - Período de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST 07/08 - Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - DOE

Das 12h de 07/08 às 12h de 09/08 - Período para interposição de recursos sobre o resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST 15/08 - Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - DOE

Das 12h de 15/08 às 12h de 13/09 - Período de inscrição para o concurso - Site da FUVEST

13/09 - Data limite para pagamento da taxa - Rede bancária

18/09 - Publicação do Aviso de Inscrições Eletivas (DIE) e disponibilização da situação individual das inscrições (site) - Site da FUVEST e DOE

De 12h de 18/09 às 12h de 20/09 - Período para interposição de recursos à lista de inscritos - Site da FUVEST

27/09 - Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos (DOE) e divulgação dos locais das provas (site) - Site da FUVEST e DOE

13/10 - (a partir das 13h) - Realização da prova objetiva e da prova dissertativa - A definir

14/10 (até 12h) - Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Das 12h de 14/10 às 12h de 16/10 - Período para interposição de recursos à prova objetiva e seu gabarito e aos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Até 12h de 16/10 - Divulgação da análise dos recursos sobre a prova objetiva e os enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

06/11 - Divulgação das notas da prova objetiva - DOE

Das 12h de 06/11 às 12h de 08/11 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova objetiva - Site da FUVEST

12/09 - Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos (DOE) e divulgação das notas da prova objetiva - Site da FUVEST

14/11 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova objetiva - DOE

14/11 - Divulgação dos resultados (DOE) de habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida - DOE

10/12 - Divulgação das notas da prova dissertativa - DOE

Das 12h de 10/12 às 12h de 12/12 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova dissertativa - Site da FUVEST

20/12 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova de arguição de memorial (site) - Site da FUVEST e DOE

De 06/01 a 24/01/2025 (local, data e horário a definir) - Realização da prova de arguição de memorial

12/02 - Divulgação das notas da prova de arguição de memorial - DOE

Das 12h de 12/02 às 12h de 14/02 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova de arguição de memorial - Site da FUVEST

21/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova de arguição de memorial - DOE

25/02 - Publicação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

Das 12h de 25/02 às 12h de 27/02 - Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

27/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST